



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.991 , DE 06 DE JULHO DE 2001

Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados das Empresas de Telecomunicações da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

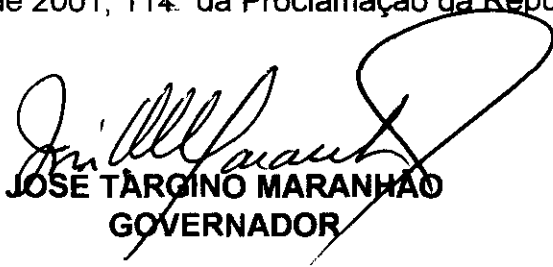
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Aposentados das Empresas de Telecomunicações da Paraíba – AAETP, com sede e foro na cidade de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 06 de julho de 2001; 114.º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR



Publicado Diário Oficial

DESSA DATA

Em 07-07-2001 Sera

ASSINADO POR: COORDENADOR